

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

GELSON FERREIRA DA SILVA

**ANÁLISE PERCENTUAL DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS NOS
GASTOS COM A SAÚDE DE ACORDO COM O SISTEMA DE
INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS):
UM ESTUDO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB.**

**JOÃO PESSOA
2022**

GELSON FERREIRA DA SILVA

**ANÁLISE PERCENTUAL DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS NOS
GASTOS COM A SAÚDE DE ACORDO COM O SISTEMA DE
INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS):
UM ESTUDO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB.**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Departamento de Contabilidade e Finanças, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial a obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Professora Mestra
HÉLIDA CRISTINA CAVALCANTE
VALÉRIO

JOÃO PESSOA

2022

Catlogação na publicação

S586a Silva, Gelson Ferreira da.

Análise percentual dos limites constitucionais e legais nos gastos com a saúde de acordo com o SIOPS: um estudo no município de João Pessoa-PB / Gelson Ferreira da Silva. - João Pessoa, 2022.

29 f. : il.

Orientação: Héli da Cristina Cavalcante Valério. TCC
(Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Análise percentual. 2. Limites constitucionais e legais. 3. Saúde. 4. SIOPS. I. Valério, Héli da Cristina Cavalcante. II. Título.

UFPB/CCS

CDU 657(02)

Seção de Catlogação e Classificação

GELSON FERREIRA DA SILVA

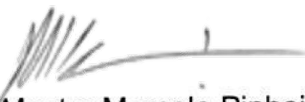
**ANÁLISE PERCENTUAL DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS NOS
GASTOS COM A SAÚDE DE ACORDO COM O SISTEMA DE
INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS):
UM ESTUDO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB**

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do TCC em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

BANCA EXAMINADORA



Presidenta: Professora Mestre Héliida Cristina Cavalcante Valério
Instituição: UFPB



Membro: Professor Mestre Marcelo Pinheiro de Lucena
Instituição: UFPB



Membro: Professor Especialista Jaimar Medeiros de Souza
Instituição: UFPB

João Pessoa, 20 de julho de 2022

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA

Eu, **Gelson Ferreira da Silva**, matrícula n.º **11326470**, autor(a) do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **Análise percentual dos limites constitucionais e legais nos gastos com a saúde de acordo com o sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde (SIOPS): um estudo no município de João Pessoa-PB**, orientado pela professora Mestra **Hélida Cristina Cavalcante Valério** como parte das avaliações do Curso de Ciências Contábeis no período letivo 2021.4 e requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel(a), declaro que o trabalho em referência é de minha total autoria, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte, além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho, obedecendo aos padrões nacionais para referências diretas e indiretas, ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho. Afirmando que em hipótese alguma representa plágio de material disponível em qualquer meio, e declaro, estar ciente das penalidades previstas nos artigos 184 e 298 do Decreto-Lei nº2.848/1940 – Código Penal Brasileiro, como também declaro não infringir nenhum dispositivo da Lei n.º 9.610/98 – Lei dos Direitos Autorais.

Assim, se houver qualquer trecho do texto em questão que configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais, assumo total responsabilidade, ficando a Instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, ou pela veracidade e originalidade desta obra, cabendo ao corpo docente responsável pela sua avaliação não aceitá-lo como Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no Curso de Ciências Contábeis, e, por conseguinte, considerar-me reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Por ser verdade, firmo a presente.

João Pessoa, 25 de Julho de 2022.

Gelson Ferreira da Silva

Dedico este Trabalho aos meus pais, GILSON FERREIRA DE MELO E JONZILENE EUFRASINO DA SILVA, por todo o esforço, dedicação e apoio em cada momento de minha vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela minha vida, e por me ajudar a ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo do curso;

Aos meus pais, GILSON FERREIRA DE MELO E JONZILENE EUFRASINO DA SILVA, por nunca desistirem de me incentivar e apoiar em todos os momentos de vitórias e derrotas ao longo do curso;

A minha esposa e filho, ANNE LARISSA MENDONÇA DOS SANTOS E MURILO SANTOS FERREIRA, por todo acolhimento, conforto, amor, carinho e incentivo para conseguir concluir este curso;

A minha irmã, GISLAYNE FERREIRA DA SILVA, por me ajudar no dia a dia durante todo o curso e por todo o incentivo;

Aos meus avós, OTAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO E MARIA MADALENA FERREIRA DE MELO, por mostrar sempre o caminho da verdade e da educação que tudo na vida conseguimos através dos estudos;

A minha tia, DANIELLY FERREIRA DE MELO, por me auxiliar nas horas mais difíceis desse trabalho de conclusão de curso;

Aos estimados professores, HÉLIDA CRISTINA CAVALCANTE VALÉRIO E MARCELO PINHEIRO DE LUCENA, é com muita admiração e carinho que gostaria de expressar meu agradecimento por tudo que fizeram por mim e por toda dedicação;

A toda minha família, por nunca desistir de mim e sempre me motivar para chegar até o final dessa caminhada;

Aos meus amigos, que estiveram sempre aptos a me ajudar.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso visa contribuir com as discussões existentes a respeito das aplicações dos limites constitucionais e legais do município de João Pessoa – PB. Considera também a importância da disponibilidade da informação obtida no SIOPS. A coleta de dados consiste no levantamento dos índices que diz respeito as receitas e despesas vinculadas a saúde nos anos de 2018 a 2021, foi feita por meio de pesquisa descritiva pois foi baseada no levantamento de dados conhecidos. Seguindo o artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141/12. Foi constatado após a análise que o município de João Pessoa, aplicou o limite mínimo de 15% das suas receitas arrecadadas em gastos com a saúde, conforme a constituição federal determina. Onde foi aplicado nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 os seguintes percentuais sucessivamente, 21,31%, 18,70%, 20,80% e 19,76%.

Palavras-chaves: Limites. Receitas. Despesas.

Abstract

The present course conclusion work aims to contribute to the existing discussions regarding the applications of the constitutional and legal limits of the municipality of João Pessoa - PB. It also considers the importance of the availability of the information obtained in SIOPS. Data collection consists of the survey of the indexes that concern the revenues and expenses related to health in the years 2018 to 2021, was done through descriptive research because it was based on the collection of known data. Following Article 7 of Federal Supplementary Law No. 141/12. It was found after the analysis that the municipality of João Pessoa applied the minimum limit of 15% of its revenues collected in health expenditures, as determined by the federal constitution. Where the following percentages were applied in 2018, 2019, 2020 and 2021, 21.31%, 18.70%, 20.80% and 19.76%.

Keywords: limits. revenues. expenses.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculada à Saúde 2018 e 2019.....	16
Tabela 2: Despesa com Saúde 2018 e 2019	17
Tabela 3: Cálculo das Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde 2018 e 2019.....	19
Tabela 4: Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculada à Saúde 2020 e 2021.....	20
Tabela 5: Despesa com Saúde 2020 e 2021	21
Tabela 6: Cálculo das Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde 2020 e 2021	23

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 PROBLEMÁTICA	10
1.1.1 Objetivos	10
1.1.2 Objetivo Geral	10
1.1.3 Objetivos Específicos	11
1.2. Justificativa.....	11
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	12
2.1 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12
2.2 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	13
3 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO	14
3.1 TIPO DE PESQUISA.....	14
3.2 OBJETO DE ESTUDO	14
3.3 COLETA DE DADOS	14
3.4 ANÁLISE DOS DADOS.....	15
4 DEMONSTRAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.....	16
4.1 ORIGENS DE RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE.....	16
4.2 DESPESAS CLASSIFICADAS COMO SAÚDE	16
4.3 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	16
5. CONCLUSÃO	25
REFERÊNCIAS.....	26

1 INTRODUÇÃO

Os limites constitucionais que fazem parte da legislação e políticas públicas, definindo gastos com saúde, inclusos na Lei Complementar nº 141 sancionada em janeiro de 2012, que define o que pode ser contabilizado com gastos na área de saúde e fixa percentuais mínimos de investimentos por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. O seu objetivo é garantir a aplicação de recursos para benefício da sociedade mediante aos atos administrativos. (BRASIL. Lei Complementar nº141/2012).

Gastos com a saúde representam os serviços públicos que são necessários para a sociedade. Compras, distribuição de medicamentos e investimentos na gestão do sistema público de saúde, como também a contabilização de outros setores, como ações em saneamento básico, compras de merenda escolar e pagamento de aposentadoria, conforme LC nº 141, entendendo pela citada lei que uma das principais preocupações em relação à gestão pública e como alocar os recursos públicos de maneira eficiente, eficaz e efetiva. Portanto, o interesse não se restringe apenas às modificações no estado de saúde da população, mas também como os recursos foram utilizados para alcançar tais modificações. (BRASIL. Lei Complementar nº141/2012).

Os municípios devem aplicar em Serviços Públicos com Saúde no mínimo 15% das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais as quais são provenientes da arrecadação dos impostos segundo o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT, art. 77), criado pela Emenda Constitucional (EC) nº 29/2000. Os Demonstrativos da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com a Saúde dos Municípios são padronizados por deliberações dos Tribunais de Contas, entretanto as portarias STN nº 426 e 757/09 mantêm o Relatório Resumo da Execução Orçamentária, Anexo XVI do RREO, que consolida os gastos com Saúde.

Com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento desses limites foi criado o SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em

Saúde) programa de coleta de dados que é disponibilizado via Internet, por meio do Portal do Ministério da Saúde, seu preenchimento é feito através de formulário sem software desenvolvido pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - SUS (DATASUS), com o intuito de obter compatibilidade com as informações contábeis geradas pelos Estados e Municípios.

Diante do contexto foi realizado um estudo no município de João Pessoa–PB, a fim de verificar o cumprimento ou descumprimento dos limites constitucionais e legais referente aos gastos com a saúde, analisando as informações contidas no SIOPS nos anos de 2018 a 2021.

1.1 PROBLEMÁTICA

A identificação de como são realizados os investimentos em saúde, e de como é planejado, controlado e verificado a conformidade com o que é estabelecido em lei, é de fundamental importância que os Gestores Público apliquem os recursos mínimos determinados nas normas e procedimentos estabelecidos ao setor público, e diante do exposto este estudo busca responder ao questionamento de pesquisa: **Como se comportou os Recursos Públicos aplicados na Função Saúde dos Municípios do Estado da Paraíba?**

1.1.1 Objetivos

O Estudo tem como base a Plataforma SIOPS, Sistema disponibilizado pela internet, que tem por objetivo não apenas apurar as receitas como também os gastos em ações de Serviços Públicos de Saúde, todos os resultados foram confrontados nos períodos 2018 a 2021.

1.1.2 Objetivo Geral

Analisar o cumprimento da aplicação dos limites constitucionais e legais nos gastos vinculados a saúde do município de João Pessoa, identificando se houve divergências entre os cálculos dos órgãos fiscalizadores.

1.1.3 Objetivos Específicos

Diante do exposto, se faz necessário para o desenvolvimento deste trabalho os objetivos abordados a seguir.

- a) Descrever as Receitas de Impostos e as Transferências Constitucionais que compõem a base para o cálculo do cumprimento do percentual mínimo aplicado na saúde;
- b) Apresentar os tipos de gastos na área de saúde;
- c) Apontar os tipos de despesas que não podem ser considerados gastos com saúde;
- d) Demonstrar o cálculo dos índices da Aplicação dos Recursos em Saúde de acordo com as informações do SIOPS;

1.2. Justificativa

A escolha do presente tema foi motivada pela necessidade de esclarecer pontos vitais para o atendimento aos limites constitucionais e legais informando sobre os gastos em saúde no município de João Pessoa, facilitando a consulta e a transparência na aplicação destes recursos, proporcionando ao pesquisador uma melhor compreensão na obtenção destas informações, no atendimento dos limites Constitucionais e Legais.

Deste modo, este trabalho faz uma abordagem aos limites constitucionais e legais nos gastos com a saúde, com a finalidade de contribuir de certa forma para um melhor entendimento de todos os interessados em contabilidade pública como instrumento de fiscalização e interpretação dos valores vinculados a saúde pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste tópico, serão abordados conceitos fundamentais para um melhor entendimento acerca dos limites constitucionais e legais aplicados à saúde pública, com o enfoque da importância do seu atendimento e as formas de controle do mesmo.

2.1 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

O primeiro conceito abordado neste trabalho é a Receita Orçamentária. Para tanto, valemo-nos da definição do MCASP (2017, p.36):

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício, constituem elemento novo para o patrimônio público e aumentam-lhe o saldo financeiro. São fonte de recursos por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas. É um fato contábil modificativo aumentativo, pois não existe obrigação de devolução do recurso, que passa a integrar definitivamente o patrimônio público. A receita orçamentaria pode ou não estar prevista no orçamento.

Receitas correntes são aquelas receitas públicas que se esgotam dentro do período anual, como os casos das receitas e impostos que se extinguem no decurso da execução orçamentária. Compreendem as receitas tributárias, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de recursos recebidos de outras pessoas de restituições, indenizações, receitas da dívida ativa, de alienação de bens apreendidos, de aplicações financeiras, entre outras que não estão previstas nos itens anteriores. São as receitas destinadas a cobrir as despesas orçamentárias que visam à manutenção das atividades governamentais.

Receitas de capital são aquelas receitas públicas que alteram o patrimônio duradouro do Estado, como os produtos de empréstimo contraídos pelo Estado a longo prazo. Compreendem, assim, a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos, dentre outros.

2.2 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa pública é definida como dispêndios realizados pelos entes para o funcionamento e manutenção dos serviços prestados à sociedade, demonstra como está sendo gasto os recursos governamentais.

A despesa orçamentária é conceituada segundo Andrade (2016, p.78) como:

Despesas orçamentárias são as que estejam discriminadas e fixadas no orçamento, estando, por conseguinte, previamente autorizados pelo Legislativo, instituídas pelas normas legais e com adoção pelos três níveis de governos.

Conforme o MCASP (2017, p.69), “A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade”.

As despesas orçamentárias são classificadas por natureza como despesas correntes e despesas de capital como está disposto no art. 12 da Lei nº 4.320/1964. As correntes despesas são gastos referentes ao funcionamento e manutenção da instituição, sendo elas despesas com Pessoal, Juros e Encargos da Dívida ou Outras Despesas Correntes. As despesas de capital são aquelas que contribuem para a formação ou aquisição de um bem que se incorpora de forma efetiva ao patrimônio público, são despesas de Investimentos, Amortização de Dívida ou Inversões Financeiras.

3 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Nesta sessão, será apresentado o tipo de pesquisa, o objeto de estudo, coleta de dados e análise dos dados.

3.1 TIPO DE PESQUISA

O presente trabalho monográfico trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental do município de João Pessoa – PB, nos exercícios econômicos financeiros de 2018 a 2021, cujo objetivo é encontrar, com a utilização de métodos científicos, solução para problemas proposto.

Esta pesquisa, quanto ao seu objeto, caracteriza como descritiva, pois baseia-se no levantamento de dados conhecido a respeito do tema da pesquisa, para apresentar a realidade dos fatos sem manipulá-los. Andrade (2010, p. 1121). Em que classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles.

3.2 OBJETO DE ESTUDO

Esta pesquisa tem como objeto de estudo a aplicação dos limites constitucionais e legais com os gastos vinculados a saúde no município de João Pessoa – PB, uma cidade, capital do estado da Paraíba, com uma população estimada em 800.323 habitantes, sendo a citada cidade uma das mais populosa da Região Nordeste e a 23ª do Brasil. Os dados estudados ocorreram nos exercícios de 2018 a 2021.

3.3 COLETA DE DADOS

A coleta de dados consiste no levantamento dos índices no que diz respeito às receitas e despesas vinculadas a saúde nos exercícios de 2018 a

2021. Esses dados foram obtidos através de uma análise realizada no SIOPS e no RREO.

3.4 ANÁLISE DOS DADOS

A partir dos dados levantados foi analisado se o município aplicou no mínimo 15% das suas receitas arrecadadas em gastos com a saúde, conforme a Constituição Federal determina, comparando seu comportamento no período de 2018 a 2021. Os resultados analisados através de documentos, relatórios e arquivos disponibilizados pelo Relatório de Execução Orçamentária do Município e o Relatório SIOPS do Governo Federal.

4 DEMONSTRAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Neste capítulo, serão demonstradas as origens de recursos que compõe para a base de cálculo do cumprimento percentual, os tipos de gastos que podem ser considerados como saúde e os que não são considerados, e os cálculos dos índices de acordo com o RREO com as informações contidas do SIOPS.

4.1 ORIGENS DE RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE

De acordo com a Emenda constitucional n. 29/2000 os municípios devem aplicar no mínimo 15% das receitas arrecadadas de impostos e de transferências constitucionais em gastos com saúde, referidas nos art. 156, 158 e 159 da Constituição Federal. O SIOPS prevê que os entes federados informem todas as suas receitas segundo a natureza, entretanto, somente partes dessas receitas compõem as receitas vinculadas à saúde.

4.2 DESPESAS CLASSIFICADAS COMO SAÚDE

Conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade que serão financiadas com recurso que estejam incluídas e executadas na função saúde.

4.3 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Tabela 1- Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculada à Saúde 2018 e 2019

Receitas	Receitas Realizadas até o 6º Bim/2018	Receitas Realizadas até o 6º Bim/2019
Impostos (I)	463.536.232,96	544.731.432,53
ITR	-	-
IPTU	88.664.770,20	105.835.496,64
IRRF	39.621.397,44	57.841.198,01
ITBI	96.066.423,17	117.033.375,61
ISS	239.230.642,15	264.021.362,27
Transferências da União (II)	760.753.667,54	818.807.862,19
Cota-Parte FPM	322.299.008,22	348.762.482,45
Cota-Parte ITR	65.987,71	72.514,92
Lei Comp. N°87/96- Lei Kandir	365.806,08	-
Transferências do Estado (III)	438.022.865,53	469.972.864,82
Cota-Parte do ICMS(100%)	358.929.594,83	382.658.850,50
Cota-Parte do IPVA	79.093.270,70	87.314.014,32
Cota-Parte do IPI- Exportação(100%)	-	-
Receita de Impostos e Transferências constitucionais e legais Vinculadas à Saúde (III=I+II)	1.224.316.900,50	1.363.539.294,72

Fonte: SIOPS (2022)

Os resultados encontrados foram extraídos do SIOPS, da tabela de receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde. Os dados serviram como base para realizar a análise comparativa das receitas entre os anos de 2018 e 2019.

Na tabela 2, podemos observar as despesas com a saúde, explicitas separadamente por seus grupos e natureza de cada despesa.

Tabela 2- Despesa com Saúde 2018 e 2019

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo)	DESPESAS EXECUTADAS 2018		DESPESAS EXECUTADAS 2019	
De Natureza De Despesa)	Liquidadas até O Bimestre	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados	Liquidadas até O Bimestre	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados
	(F)	(G)	(F)	(G)

Despesas		613.190.809,25	56.460.010,30	495.670.061,13	406.271.281,79
Correntes					
Pessoal	E	346.916.552,06	2.273.836,29	244.634.027,26	240.655.092,87
Encargos Sociais					
Juros E Encargos		191.507,51	-	284.511,96	284.511,96
Da Dívida					
Outras Despesas		266.082.749,68	54.186.174,01	250.751.521,91	165.331.676,96
Correntes					
Despesas	De	11.996.533,55	1.717.812,74	6.376.516,30	3.494.959,40
Capital					
Investimentos		8.084.597,02	1.717.812,74	4.629.480,05	1.747.923,15
Inversões		-	-	-	-
Financeiras					
Amortização	Da	3.911.936,53	-	1.747.036,25	1.747.036,25
Divida					
Total	Das	-	683.365.165,84	502.046.577,43	409.766.241,19
Despesas	Com				
Saúde (IV)					

Fonte: SIOPS (2022)

Tabela 2- Despesa com Saúde 2018 e 2019

Despesas	Com	Despesas Executadas 2018		Despesas Executadas 2019	
Saúde	Não				
Computadas	Para	Liquidadas	Inscritas em	Liquidadas	Inscritas em
Fins De Apuração	Percentual	Até o	Restos a	Até o	Restos a
Do		Bimestre	Pagar não	Bimestre	Pagar não
Mínimo			Processados		Processados
		(h)	(i)	(h)	(i)
Despesas	Com	-	-	-	-
Inativos	E				
Pensionistas					
Despesas		364.339.807,08	54.446.580,69	327.395.384,35	241.139.570,54
Custeadas	Com				
Recursos					

Recursos	De	363.234.665,61	53.745.364,34	326.588.170,39	240.369.365,82
Transferências	Do				
Sus					
Total	Das	-	422.517.630,12	327.395.384,35	241.139.570,54
Despesas	Com				
Saúde	Não				
Computadas (V)					
TOTAL	DAS	-	260.847.535,72	174.651.193,08	168.626.670,65
DESPESAS	COM				
AÇÕES	E				
SERVIÇOS					
PÚBLICOS	DE				
SAÚDE	(VI)=				
[(IV(F+G)-V(H+I))]					

Fonte: SIOPS (2022)

Os resultados encontrados foram extraídos do SIOPS, da tabela de despesas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde. Os dados serviram como base para realizar a análise comparativa das despesas entre os anos de 2018 e 2019.

Na tabela 3, podemos observar a apuração do limite mínimo para a aplicação em ASPS do município de João Pessoa.

Tabela 3- Cálculo das Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde 2018 e 2019

Cálculo	das	Despesas	2018	2019
Próprias	em	Ações e		
Serviços	Públicos	de Saúde		
Receita de	Impostos e		1.224.316.900,50	1.363.539.294,72
Transferência				
Constitucionais e Legais				
Vinculada à Saúde (IV= I + II				
+ III)				
Despesas com Recursos de			260.847.535,72	269.184.540,41
Impostos e Transferência				
Constitucionais e Legais				

% de Recursos Próprios aplicados em ASPS* Fonte (XXI / IV)	21,31%	19,74%
--	---------------	---------------

Fonte: SIOPS (2022)

Analisando as informações contidas na tabela 3 do Demonstrativo de Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde observa-se que o município de João Pessoa conseguiu atingir o percentual mínimo aplicado nos anos de 2018 e 2019 tendo o percentual de 21,31% e 19,74% respectivamente.

Observa-se que no ano de 2018 o município teve sua maior arrecadação em relação a 2019, com um gasto de R\$ 260.847.535,72 para uma arrecadação no valor de R\$ 1.224.316.900,50 atingindo assim um percentual de 21,31%. Percebe-se que 2019 vêm seguindo o mesmo padrão, mas devido a uma arrecadação maior de R\$ 1.363.539.294,72 e uma despesa de R\$ 269.184.540,41 parecida com a do ano anterior, seu percentual acabou diminuindo para 19,74%.

Nesta sessão estão explícitas as receitas e despesas destinadas à saúde e os índices de aplicação do percentual nos exercícios de 2020 a 2021 conforme a Tabela 4, 5 e 6 respectivamente.

A tabela nos traz informações sobre as receitas e transferências constitucionais e legais vinculada à saúde mostrando um comparativo entre os anos de 2020 e 2021.

Tabela 4- Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculada à Saúde 2020 e 2021

Receitas	Receitas Realizadas até o 6º Bim/2020	Receitas Realizadas até o 6º Bim/2021
Impostos (I)	517.096.707,97	617.185.024,30
ITR	-	-
IPTU	102.385.388,45	88.337.770,82
IRRF	72.169.460,75	74.757.236,03
ITIBI	96.545.839,38	133.216.115,96
ISS	245.996.019,39	284.734.771,11

Multas e Juros de Mora de Impostos	-	-
Dívida Ativa de Impostos	-	-
Transferências da União (II)	791.843.839,00	983.154.208,25
Cota-Parte FPM	334.983.806,75	449.316.844,86
Cota-Parte ITR	90.581,99	88.351,09
Lei Comp. N°87/96 - Lei Kandir	-	-
Transferência do Estado (III)	456.769.450,26	533.749.0112,30
Cota-Parte do ICMS (100%)	363.089.531,32	429.635.143,16
Cota-Parte do IPVA	93.679.918,94	102.683.264,59
Cota-Parte do IPI- Exportação (100%)	-	1.430.604,55
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (III = I + II)	1.308.940.546,97	1.600.339.232,55

Fonte: SIOPS (2022)

Os resultados encontrados foram extraídos do SIOPS, da tabela de receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

Os dados serviram como base para realizar a análise comparativa das receitas entre os anos de 2020 e 2021.

Fica explícito o crescimento da arrecadação com o passar dos anos, podemos observar na tabela um crescimento de 22,26% do ano de 2021 em relação ao ano de 2020.

Na tabela 5, podemos observar as despesas com a saúde, explícitas separadamente por seus grupos e natureza de cada despesa dos anos de 2020 e 2021.

Tabela 5- Despesa com Saúde 2020 e 2021

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo)	DESPESAS EXECUTADAS 2020	DESPESAS EXECUTADAS 2021
--------------------------------	--------------------------	--------------------------

de Natureza de Despesa)		Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
Atenção (IV)	Básica	32.531.839,43	1.661.589,16	12.440.408,45	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)		26.724.412,64	1.712.844,75	47.182.310,27	4.787.645,48
Suporte Profilático e Terapêutico (VI)		1.304.481,00	198.560,00	402.711,50	1.282.565,16
Vigilância Sanitária (VII)		-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica (VIII)		2.519.842,69	-	4.060.112,42	44.792,50
Alimentação e Nutrição (IX)		-	-	-	-
Outras Subfunções (X)		209.271.943,71	202.911,75	252.229.365,35	278.658,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)		272.352.573,47	3.775.805,66	316.314.907,99	6.393.661,44

Fonte: SIOPS (2022)

Tabela 5- Despesa com Saúde 2020 e 2021

Despesas Com Saúde Não Computadas Para Fins De Apuração Do Percentual Mínimo	Despesas Executadas 2020		Despesas Executadas 2021	
	Liquidadas até O Bimestre	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados	Liquidadas até O Bimestre	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados
	(H)	(I)	(H)	(I)
Atenção Básica (XXXII)	94.541.429,20	686.088,73	101.525.219,92	1.280.595,78
Assistência Hospitalar E Ambulatorial (XXXIII)	263.601.173,66	38.677.343,36	299.315.646,61	48.740.438,42

Suporte Profilático E Terapêutico (XXXIV)	4.245.668,98	441.076,02	5.058.482,57	1.193.615,98
Vigilância Sanitária(XXXV)	976.651,83	36.521,10	815.090,00	84.875,58
Vigilância Epidemiológica (XXXVI)	8.226.559,56	85.289,86	10.131.419,72	64.044,02
Alimentação E Nutrição (XXXVII)	-	-	-	-
Outras Subfunções (XXXVIII)	107.368.555,02	3.607.645,04	70.517.503,04	3.230.055,54
Total Das Despesas Não Computadas No Cálculo Do Mínimo (XXXIX)	478.951.038,25	43.533.964,11	487.363.361,86	54.593.625,32

Fonte: SIOPS (2022)

Os resultados encontrados foram extraídos do SIOPS, da tabela de despesas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde. Os dados serviram como base para realizar a análise comparativa das despesas entre os anos de 2020 e 2021.

Na tabela 6, podemos observar a apuração do limite mínimo para a aplicação em ASPS do município de João Pessoa.

Tabela 6- Cálculo das Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde 2020 e 2021

Cálculo das Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde	2020	2021
Receita de Impostos e Transferência Constitucionais e Legais Vinculada à Saúde (IV= I + II + III)	1.308.940.546,97	1.600.339.232,55
Valor aplicado em ASPS	272.352.573,47	316.314.907,99

% de Recursos Próprios	20,80%	19,76%
aplicados em ASPS* Fonte		
(XXI / IV)		

Fonte: SIOPS (2022)

Analisando as informações contidas no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde observa-se que o município de João Pessoa conseguiu atingir o percentual mínimo aplicado nos anos de 2020 e 2021 tendo o percentual de 20,80% e 19,76% respectivamente.

5. CONCLUSÃO

Diante desta pesquisa sobre a aplicação dos limites constitucionais e legais nos gastos com a saúde de João Pessoa – PB foi possível verificar o grau de complexidade do tema abordado. Devido as constantes alterações e ajustes na legislação, é necessário um empenho maior dos gestores na busca do conhecimento, promovendo assim uma saúde melhor para a população de acordo com os ditames legais que foram abordados neste trabalho.

O município de João Pessoa tem o dever de atender as necessidades da população, através do SIOPS, foi possível identificar as receitas arrecadadas provenientes de impostos e transferências constitucionais e as despesas com ações e serviços de saúde nos anos de 2018 a 2021.

O referido município cumpriu com suas obrigações ao longo dos quatro anos, ultrapassando o percentual mínimo que é estabelecido pela Constituição Federal.

Através do demonstrativo da saúde que disponibilizou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e visa aferir a aplicação do limite mínimo estabelecido no § 3º do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela EC 29/2000, e regulamentado pela LC 141/2012.

Almeja-se, uma pesquisa que der resultados para os interessados na informação, a fim de enriquecer os conhecimentos acerca dos limites constitucionais e legais.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Nilton Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal**, 6ª edição. Atlas, 12/2016.

BRASIL, **Emenda Constitucional nº 29, de 13 de outubro de 2000**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 14 de setembro de 2000.

Brasil. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL, Lei Complementar nº 141/2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências

BRASIL, Sistema Único de Saúde, Departamento de Informática (DATASUS) Informativo de orientação da União aos Estados e Municípios, 2009.

BRASIL, Relatório Resumo da Execução Orçamentária, (STN), estabelecidos pela Lei nº 101/2000, LRF.

Secretaria do tesouro nacional e secretaria do orçamento federal. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO). Parte I do manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP). Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d>

Secretaria do tesouro nacional e secretaria do orçamento federal. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO). Parte I do manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP). Disponível em:

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed+-+publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_3vs_Errata1/6bb7de01-39b4-4e79-b909-6b7a8197afc9

PORTAL DA SAÚDE, **SIOPS**. Disponível em:

http://siops.datasus.gov.br/rel_LRF.php

PORTAL SAÚDE, **SIOPS**. Disponível em:

http://siops.datasus.gov.br/rel_LRF.php